



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de
Minas Gerais

PROCESSO SELETIVO

IF SUDESTE MG 2027/1

**ENSINO
FEDERAL,
PÚBLICO E
GRATUITO.**

EDITAL PÓS-GRADUAÇÃO

SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	2
2. CRONOGRAMA	3
3. CURSOS OFERTADOS	4
QUADRO 1: Cursos de pós-graduação que serão ofertados no 1º semestre de 2027	4
4. VAGAS E REQUISITOS	4
QUADRO 2: Vagas disponíveis no 1º semestre de 2027	4
QUADRO 3: Requisitos para inscrição no curso	4
5. INSCRIÇÕES	5
5.1 SISTEMA PARA INSCRIÇÃO	5
5.2 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO	6
5.3 PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	8
5.4 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	9
5.5 RECURSO DO RESULTADO DA ISENÇÃO	10
5.6 RESULTADO DA INSCRIÇÃO	10
5.7 RECURSO DO RESULTADO DE INSCRIÇÃO	11
6. DA SELEÇÃO	11
QUADRO 4: Etapas de Seleção e distribuição de pontos	11
6.1.1 Critérios de avaliação da 1ª etapa	11
QUADRO 5: Critérios de avaliação da 1ª etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa	11
6.1.2 Critérios de avaliação da 2ª etapa	12
6.1.3 Critérios de avaliação da 3ª etapa	12
QUADRO 6: Critérios de avaliação da 3ª etapa: Apresentação do Projeto de Pesquisa	13
7 RESULTADOS E RECURSOS	13
8 MATRÍCULA	14
8.5 Critérios para remanejamento e preenchimento das vagas	14
9 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	15
10 DISPOSIÇÕES FINAIS	15
ANEXOS	17

**EDITAL Nº 33/2026 PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - MESTRADO PROFISSIONAL EM
NUTRIÇÃO E PRODUÇÃO ANIMAL
1º semestre de 2027
Processo 23223.002945/2026-94**

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), conforme Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 1.020, de 29 de agosto de 2025, que trata da delegação de competência pelo Reitor, torna público, pelo presente Edital, que, no período estipulado no cronograma, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos aos Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu, Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal, com início no 1º semestre de 2027.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para os efeitos do disposto no presente edital, em consonância com a Lei 12.711, de 29/08/2012 (alterada pela Lei 14.723, de 13/11/2023), com o Decreto 7.824, de 11/10/2012 (alterado pelo Decreto 9.034, de 20/04/17 e pelo Decreto 11.781, de 14/11/2023), a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/12 (alterada pela Portaria MEC nº 19 de 06/11/2014, pela Portaria Normativa nº 9, de 05/05/17 e pela Portaria 2.027, de 16/11/2023), com o Decreto 5.840, de 13/07/2006, com o Decreto 5.154, de 23/07/04 e a Lei 12.288, de 20/07/10, considera-se:

1.1.1. Concurso seletivo: definido neste edital como processo seletivo, é o procedimento por meio do qual se selecionam os candidatos para ingresso nos cursos de pós-graduação, excluídas as transferências.

1.1.1.1 Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá possuir documento de identificação, Cadastro de Pessoa Física (CPF), e-mail ativo e conta no portal [GOV.BR \(https://www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov.br\)](https://www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov.br).

1.1.2 Laudo Médico: documento no qual é detalhado o quadro clínico da pessoa com deficiência, assinado por médico com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças).

1.1.3 Necessidade Específica: toda e qualquer condição que gere dificuldade significativa nas capacidades físicas, intelectuais e de aprendizagem ou mesmo sociabilidade ou interação social, sendo estes permanentes ou temporários, mais graves ou menos severos.

1.1.4 Comunidade Remanescente Quilombola: grupos de descendentes de pessoas negras escravizadas que preservam a história, a cultura e o jeito de viver herdado dos quilombos. Tais comunidades são reconhecidas oficialmente pelo Estado brasileiro como parte do patrimônio cultural e histórico do país.

1.1.5 A Educação a distância: processo de ensino e aprendizagem, síncrono ou

assíncrono, realizado por meio do uso de tecnologias de informação e comunicação, no qual o estudante e o docente ou outro responsável pela atividade formativa estejam em lugares ou tempos diversos de acordo com o Decreto nº. 12.456, de 19 de maio de 2025

2. CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do Edital do Processo Seletivo	21/08/2026
Período de Impugnação do Edital do Processo Seletivo	24/08/2026
Resultado da Impugnação do Edital do Processo Seletivo	25/08/2026
Período de solicitação de isenção de Taxa de Inscrição	25/08/2026 a 08/09/2026
Período de inscrições	25/08/2026 a 29/09/2026
Período de solicitação do uso do nome social	
Divulgação do resultado provisório da isenção da taxa de inscrição	15/09/2026
Período de recurso contra o resultado provisório da isenção da taxa da inscrição	16/09/2026 e 17/09/2026
Divulgação do resultado definitivo da isenção da taxa de inscrição	22/09/2026
Último dia para pagamento de taxa de inscrição	30/09/2026
Publicação da relação provisória das inscrições, após 18 horas	06/10/2026
Período de recurso contra o indeferimento da inscrição	07/10/2026 a 08/10/2026
Divulgação do resultado dos recursos de indeferimento das inscrições, após 18 horas	15/10/2026
Divulgação da relação definitiva de inscritos, após 18 horas	
Divulgação do resultado provisório da 1ª etapa	06/11/2026
Período de recurso contra a nota do resultado provisório da 1ª etapa	09/11/2026 e 10/11/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra a nota da 1ª etapa	12/11/2026
Divulgação do resultado definitivo da nota da 1ª etapa	
Divulgação das informações de acesso e dos horários para apresentação do Projeto de Pesquisa/Proposta de Trabalho – 3ª etapa	
Realização da 3ª etapa - Apresentação da Proposta de Trabalho via web	17/11/2026 a 19/11/2026
Divulgação do resultado provisório das notas da 2ª e 3ª etapas – Análise de currículo e Apresentação do Projeto de Pesquisa/Proposta de Trabalho	24/11/2026
Período de recurso contra as notas da 2ª e 3ª etapas – Análise de currículo Apresentação do Projeto de Pesquisa/Proposta de Trabalho	26/11/2026 e 27/11/2026

Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as notas da 2ª e 3ª etapas – Análise de currículo e Apresentação do Projeto de Pesquisa/Proposta de Trabalho	16/12/2026
Divulgação do resultado definitivo das notas da 2ª e 3ª etapas– Análise de currículo e Apresentação do Projeto de Pesquisa/Proposta de Trabalho	
Divulgação do resultado final para ingresso nos cursos de pós-graduação Stricto Sensu	

3. CURSOS OFERTADOS

QUADRO 1: Cursos de pós-graduação que serão ofertados no 1º semestre de 2027

NÍVEL	CURSO*	CAMPUS	MODALIDADE	HORÁRIO DE AULAS	DURAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL	Nutrição e Produção Animal	Rio Pomba	PRESENCIAL	Uma semana a cada 1,5 a 2 meses	24 meses

Clique no nome do curso para acessar a estrutura curricular e outras informações

Área de Concentração: A área de nutrição e produção animal engloba o entendimento sobre exigências nutricionais, avaliação e conservação dos alimentos, criação, manejo e instalações para animais. Assim, esta área traz toda a base de aplicação da investigação científica em prol da produção animal. E para o mestrado profissional busca-se interagir o viés da ciência com o campo para possibilitar desde o conhecimento mais aprofundado da nutrição e produção animal até o desenvolvimento de processos e/ou produtos que atendam as demandas científicas e técnicas mais específicas, o que inclui também a gestão do sistema produtivo.

Linhas de Pesquisa:

I – Nutrição e Produção de Ruminantes:

A presente linha de pesquisa pretende estudar conceitos importantes aplicados à nutrição e a produção de bovinos de leite e de corte, bem como investigar e desenvolver tecnologias aplicadas aos bovinos mantidos em sistemas de pastejo e/ou de confinamento almejando eficiências produtivas e econômicas.

II – Nutrição e Produção de Não Ruminantes

a. Área Suínos: Pretende-se com a presente linha de pesquisa estudar conceitos importantes aplicados a nutrição e a produção de suínos, bem como investigar e desenvolver tecnologias aplicadas aos sistemas de criação de suínos buscando eficiências produtivas e econômicas, com atendimento de normas de bem estar animal e legislação ambiental.

b. Área Equideocultura: Pretende-se com a presente linha de pesquisa estudar conceitos importantes aplicados aos manejos inerentes à produção de equinos, sobretudo no que se refere à nutrição, comportamento e bem-estar, bem como investigar e desenvolver tecnologias aplicadas aos sistemas de criação de equídeos buscando eficiência produtiva e econômica. Além de provocar e despertar a prática na equideocultura baseada em evidências por meio da educação continuada e do desenvolvimento do maior senso crítico para condutas e práticas realizadas na academia e no campo.

c. Área Piscicultura: Pretende-se com a presente linha de pesquisa estudar conceitos importantes aplicados a nutrição e a produção de peixes, bem como investigar e desenvolver tecnologias aplicadas aos sistemas de criação de peixes buscando eficiências produtivas e econômicas. A lista de orientadores disponíveis encontra-se no ANEXO X deste edital.

4. VAGAS E REQUISITOS

QUADRO 2: Vagas disponíveis no 1º semestre de 2027

NÍVEL	CURSO	GRUPO A	GRUPO B	TOTAL DE VAGAS
MESTRADO PROFISSIONAL	Nutrição e Produção Animal Linha de Pesquisa: Bovino	3	1	4
	Nutrição e Produção Animal Linha de Pesquisa: Suíno	1	1	2
	Nutrição e Produção Animal Linha de Pesquisa: Equino	2	1	3
	Nutrição e Produção Animal Linha de Pesquisa: Peixes	5	1	6

• GRUPO A (AC PG) : Ampla concorrência.

• GRUPO B (PPICD PG): Ação afirmativa (pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência – PCD).

4.1 Ficam reservados 20% das vagas para o grupo B, considerando a Portaria Normativa Nº 13/2016 do Ministério da Educação e a Resolução CEPE - IF Sudeste MG nº 03/2025.

4.1.1 Se não ocorrer o preenchimento de vagas nos grupos, serão chamados os candidatos na seguinte ordem:

- I.Os candidatos do grupo B;
- II.Os candidatos do grupo A.

4.2 Os candidatos do Grupo B deverão comprovar a situação no ato da matrícula, em edital a ser publicado posteriormente.

4.2.1 Não sendo comprovados requisitos que permitam o enquadramento na modalidade de reserva de vagas, o candidato passará a concorrer exclusivamente na ampla concorrência.

4.3 São requisitos para a inscrição nos cursos (Quadro I):

QUADRO 3: Requisitos para inscrição por curso

NÍVEL	CURSO	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL	Nutrição e Produção Animal	Possuir diploma de graduação na área de ciências agrárias reconhecido e, preferencialmente, experiência no mercado de trabalho. Caso o candidato possua pelo menos 3 anos de experiência na área ou linha de pesquisa pretendida serão aceitos diplomas de cursos de graduação em qualquer área.

5. INSCRIÇÕES

5.1 SISTEMA PARA INSCRIÇÃO

5.1.1 A inscrição será realizada de forma on-line no [Portal do Candidato](https://portaldo.candidato.ifsudestemg.edu.br/), no endereço <https://candidato.ifsudestemg.edu.br/>.

5.1.2 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o Portal do Candidato do IF Sudeste MG (<https://candidato.ifsudestemg.edu.br/>), proceder com o seu cadastro e, em seguida, selecionar as opções apresentadas para concluir sua inscrição.

I. Do cadastro na plataforma [GOV.BR](https://gov.br/)

- O acesso ao sistema de inscrição ocorrerá por meio do login único do governo federal, mediante o cadastro prévio na plataforma [GOV.BR](https://gov.br/).
- Caso ainda não possuam uma conta na plataforma [GOV.BR](https://gov.br/), antes de iniciar a inscrição, todos os candidatos deverão, primeiramente, criar o seu login único do governo federal, realizando seu cadastro em <https://acesso.gov.br/>, seguindo os passos descritos no link <http://faq-login-unico.servicos.gov.br/en/latest/perguntasdafaq/contaacesso.html>.

- A partir da conta na plataforma [GOV.BR](http://gov.br), deve-se iniciar a inscrição, no Portal do Candidato do IF Sudeste MG, <https://candidato.ifsudestemg.edu.br/>, selecionar o botão “Entrar com o GOV.BR” e digitar CPF e senha.
- Para saber mais sobre o procedimento de cadastro na plataforma [GOV.BR](http://gov.br), recuperar senha ou sanar qualquer outra dúvida, deve-se acessar o link: <http://faq-login-unico.servicos.gov.br/en/latest/>.
- É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o cadastramento das informações na plataforma [GOV.BR](http://gov.br), não tendo o IF Sudeste MG acesso para incluir, excluir, nem alterar informações que tenham sido cadastradas de maneira incorreta pelo candidato.

II.Do cadastro socioeconômico

- Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o cadastro socioeconômico e confirmar a veracidade das informações prestadas.
- Com base nas respostas informadas no questionário socioeconômico, serão definidas as ações afirmativas nas quais o(a) candidato(a) poderá concorrer durante o processo seletivo.
- O(A) candidato(a) poderá concorrer simultaneamente em mais de uma ação afirmativa, a depender das respostas fornecidas no questionário socioeconômico.
- Antes de confirmar sua inscrição, o(a) candidato(a) poderá rever as respostas do questionário e, se for o caso, proceder com as alterações necessárias.
- Em caso de aprovação no processo seletivo, é de responsabilidade do(a) candidato(a) comprovar, por meio dos documentos listados neste edital, o pertencimento à determinada ação afirmativa.

III. Das inscrições por nome social

- É facultado às pessoas não-binárias, travestis ou transexuais a inscrição com o uso do nome social (nome pelo qual a pessoa prefere ser chamada cotidianamente, e que reflete sua identidade de gênero, em contraste com o seu nome registrado na certidão de nascimento).
- Após a realização da inscrição, a pessoa deverá solicitar atendimento pelo nome social, por meio de formulário próprio, disponibilizado no site do processo seletivo, no menu “atendimento ao candidato”.
- O formulário, devidamente preenchido, bem como cópia do documento de identidade deverão ser enviados, no período indicado no cronograma, para o e-mail copese@ifsudestemg.edu.br, com o assunto INSCRIÇÃO NOME SOCIAL, no período de inscrição.

5.1.3 Os candidatos que tiverem dificuldades de acesso à internet e equipamentos para a solicitação da **inscrição** poderão se dirigir aos campi informados no Anexo I.

5.1.4 O candidato, ao realizar a inscrição, aceita o “Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais”, conforme Anexo II deste edital, com a coleta e tratamento dos dados pessoais fornecidos no ato de inscrição, conforme previsto na Lei 13.709/ 2018, art. 7, inciso I.

5.2 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.2.1 Os candidatos deverão anexar no [Portal do Candidato](#) um arquivo único, em formato PDF, com até 39 MB, os seguintes documentos obrigatórios:

- I. Documentação de identificação com foto, podendo ser: Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH - com foto), Carteira de Trabalho ou Passaporte.
- II. Diploma de graduação. Caso ainda não tenha o diploma, o(a) candidato poderá anexar, em caráter provisório, a declaração de conclusão do curso, ou, ainda, a declaração com previsão de colação de grau, condicionada à apresentação do atestado de colação de grau no primeiro dia letivo.
- III. Proposta de trabalho: deverá ter no mínimo 3 (três) e no máximo 08 (oito) páginas, contadas a partir da introdução e incluindo as referências, excetuando os anexos, com formatação Arial tamanho 12, espaço entrelinhas de 1,5, margem superior e esquerda 3 cm e inferior e direita 2 cm.
- IV. Currículo devidamente atualizado, conforme ANEXO VIII ou ANEXO IX, no qual devem constar os seguintes itens, com documentos comprobatórios:
 - a) Da Formação Acadêmica e dos Cursos Complementares: São considerados documentos comprobatórios para este item: diplomas, certificados ou declaração.
 - b) Da Experiência Profissional: São considerados documentos comprobatórios para este item: registro na carteira profissional; de contrato de trabalho; declarações de órgãos públicos, instituições ou empresas, carimbadas e assinadas por seus responsáveis. Serão consideradas as atividades profissionais diretamente relacionadas à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; experiência profissional comprovada em outras áreas distintas da linha de pesquisa pretendida, conforme previsto no Anexo VI, independentemente do cargo ou nível hierárquico ocupado. Podem ser enquadradas nessa categoria, entre outras, experiências profissionais administrativas, comerciais, industriais, agropecuárias, laboratoriais, técnicas, de assistência, extensão, gestão, produção, prestação de serviços e demais atividades profissionais devidamente comprovadas. Também

serão aceitas experiências em treinamento técnico e capacitação profissional; desenvolvimento, aperfeiçoamento e aplicação de sistemas de gestão.

- c) Da Produção Científica e Técnica: São considerados documentos comprobatórios para este item: publicações; certificados ou declarações emitidas por órgãos públicos, instituições ou empresas, assinadas por seus responsáveis. A comprovação de artigos, boletins, capítulos de livros poderá ser feita com a digitalização da 1ª página ou capa, quando for o caso. A comprovação de resumos simples e expandidos deverá ser feita com a digitalização integral do texto, e da capa da publicação (Anais, Livro de resumos, CD ou outros).

- V. Declaração de anuência/apoio da empresa parceira na realização da proposta de trabalho, devidamente assinada e que conste a função do responsável pelo aceite. O documento deve manifestar o interesse de uma empresa pública ou privada na disponibilização de suas instalações para pesquisa, análises laboratoriais, disponibilidade de animais, ração, etc., se houver. A inclusão desta declaração é opcional. Caso não seja inserida no ato da inscrição exatamente como descrito, o candidato terá pontuação 0 (zero).

5.2.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação dos documentos no Portal do Candidato, conforme cronograma.

5.2.3 Os documentos enviados no [Portal do Candidato](#) poderão ser alterados pelo candidato até o prazo limite para inscrição. Após essa data não serão aceitas alterações ou envio de documentos por quaisquer outros meios.

5.3 PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.3.1 A homologação da inscrição do(a) candidato(a) somente será efetivada mediante pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

5.3.2 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

5.3.4 O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado até a data limite definida no cronograma deste edital. Não serão aceitos pagamentos após o período definido.

5.3.5 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito das seguintes maneiras:

- a) PIX;
- b) GRU (Guia de Recolhimento da União);
- c) Cartão de Crédito (Mercado Pago) com taxa adicional de 3% do valor da operação ([CLIQUE AQUI](#) para acessar o tutorial com o passo a passo de como

realizar o pagamento de sua taxa de inscrição).

5.3.6 O(A) candidato(a) poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme prazo previsto no cronograma.

5.4 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.4.1 O IF Sudeste MG empregará os termos do artigo 1º, parágrafo único, inciso II da Lei Nº 12.799/2013, para a concessão de isenção da taxa de inscrição no processo seletivo.

5.4.2 Será isento o candidato que comprovar ter cursado todas as séries do ensino médio (1º ao 3º ano) em escola da rede pública, ou como bolsista integral em escola da rede privada, ou instituição filantrópica ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

5.4.3. Escola da rede pública é a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, Sesi, SENAC, SENART), escolas conveniadas, fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) não são consideradas instituições da rede pública de ensino para efeitos de solicitação de isenção de taxa de inscrição (Lei 12.799/2013).

5.4.4 A solicitação da isenção da taxa de inscrição ocorrerá somente online através do Portal do Candidato, conforme cronograma.

5.4.5 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição o(a) candidato(a) deverá:

- I. realizar sua inscrição no [Portal do Candidato](#);
- II. preencher o formulário de requerimento de isenção, disponível no Anexo III;
- III. anexar o formulário de requerimento preenchido e assinado pelo(a) candidato(a);
- IV. anexar cópia carteira de identificação (CI) com foto do(a) candidato(a);
- V. anexar cópia do histórico escolar, ou declaração fornecida pela instituição de ensino (escola), comprovando que cursou todas as séries do ensino médio em escola pública (modelo no Anexo IV) ou como bolsista integral de escola da rede privada ou instituição de caráter filantrópico (modelo no Anexo V), se for o caso; ou certificação de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

5.4.6 O pedido de isenção da taxa de inscrição será indeferido se o candidato:

- I. não cumprir qualquer exigência deste edital;
- II. não comprovar as informações prestadas com os documentos necessários,

conforme item 5.4.5;

III. fornecer informação e documentação incompatíveis e/ou contraditórias e/ou falsas;

IV. apresentar documentos com divergência na identificação do candidato (nome da solicitação de isenção divergente do constante nos documentos comprobatórios);

V. apresentar documentos sem o nome do candidato;

VI. apresentar documentos sem carimbo da instituição de ensino emissora ou outra forma de autenticação que permita verificar sua veracidade;

VII. apresentar documentos sem identificação da escola;

VIII. apresentar documentos digitais sem possibilidade de verificação on-line da autenticidade;

IX. apresentar documentos sem a assinatura do responsável pela escola;

X. apresentar documentos ilegíveis (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);

XI. apresentar documentos sem digitalização integral.

5.4.7 O resultado provisório das solicitações de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo, 1º semestre de 2027, será divulgado conforme cronograma, no site www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo.

5.5 RECURSO DO RESULTADO DA ISENÇÃO

5.5.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório das solicitações de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo, conforme cronograma.

5.5.2 A interposição de recurso ocorrerá online, devendo o candidato preencher formulário de solicitação de recurso de isenção disponível no [link \(https://forms.gle/JujverKqchrrd3u86\)](https://forms.gle/JujverKqchrrd3u86), apresentando argumentação fundamentada.

5.5.3 O resultado dos recursos interpostos e o resultado definitivo serão divulgados conforme cronograma, no site www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo. Dessa decisão não caberão mais recursos.

5.5.4 O deferimento da isenção de taxa de inscrição é válido somente para este processo seletivo

5.5.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, poderá realizar sua inscrição posteriormente, conforme prazo previsto no cronograma, pagando a taxa de inscrição.

5.6 RESULTADO DA INSCRIÇÃO

5.6.1 O comprovante definitivo de inscrição será disponibilizado na área do candidato no [Portal do Candidato \(https://candidato.ifsudestemg.edu.br/\)](https://candidato.ifsudestemg.edu.br/) após a homologação de inscrição.

5.6.2 A COPESE disponibilizará, conforme cronograma, a lista com o deferimento/indeferimento dos candidatos inscritos – contendo seu nome, número da inscrição, nome do curso e campus pretendido e a situação da inscrição, na página <https://www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo>.

5.7 RECURSO DO RESULTADO DE INSCRIÇÃO

5.7.1 O recurso contra a inscrição poderá ser solicitado [neste formulário \(https://forms.gle/BkAqGk5zmY1MHMDp9\)](https://forms.gle/BkAqGk5zmY1MHMDp9), conforme cronograma, observado o horário oficial de Brasília-DF.

5.7.2 Será admitido somente um recurso por número de inscrição e modalidade, que poderá contemplar mais de uma argumentação, mais de um fundamento e mais de um pedido. Em caso de interposição de mais de um recurso por número de inscrição, será considerado válido apenas o último recurso enviado pelo candidato.

5.7.3 Os recursos interpostos sem argumentação, fundamentação e pedidos ou sem a comprovação das informações necessárias serão indeferidos ou não providos. Desta decisão não caberão mais recursos.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada em etapas, conforme QUADRO 4 a seguir:

QUADRO 4: Etapas de Seleção e distribuição de pontos

Etapa	Descrição	Natureza	Pontuação mínima	Pontuação máxima
1ª	Avaliação da Proposta de Trabalho	Eliminatória/ Classificatória	25	50
2ª	Análise do Currículo	Classificatória	-	25
3ª	Apresentação da Proposta de Trabalho	Eliminatória/ Classificatória	12,5	25

6.1.1 Critérios de avaliação da 1ª etapa

6.1.1.1 A 1ª etapa do processo seletivo consistirá na avaliação da Proposta de Trabalho que deverá ser anexado no ato da inscrição, conforme orientações descritas no Anexo VII deste edital.

6.1.1.2 Os critérios de Avaliação da Proposta de Trabalho estão explicitados a seguir:

QUADRO 5: Critérios de avaliação da 1ª etapa: Avaliação da Proposta de Trabalho

CRITÉRIO	NOTA (PONTOS)	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA
Objetivos	0 a 10	0,10	1,0
Proposta de trabalho	0 a 10	0,30	3,0
Recursos necessários para execução	0 a 10	0,15	1,5
Parceiros da proposta de trabalho, se houver	0 a 10	0,15	1,5
Impactos esperados	0 a 10	0,30	3,0
Total		1,0	10,0

O cálculo da nota da proposta de trabalho será realizado de acordo com a seguinte equação:

$$\text{Nota final da proposta de trabalho de pesquisa} = \frac{\text{Pontuação total obtida}}{10} * 50,0$$

QUADRO 06: Proposta de trabalhos a serem classificadas

LINHA DE PESQUISA	VAGAS OFERTADAS	PROPOSTAS DE TRABALHOS A SEREM CLASSIFICADAS
1. Nutrição e Produção de Ruminantes (Bovinos)	4	12
2. 2. Nutrição e Produção de Não Ruminantes (Área: Equideocultura)	3	9
2. 3. Nutrição e Produção de Não Ruminantes (Área: Suinocultura)	2	6
2. 4. Nutrição e Produção de Não Ruminantes (Área: Piscicultura)	6	18

6.1.1.3 Somente seguirá para a 2ª etapa do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 50% dos pontos na Avaliação da Proposta de Trabalho, até o limite de 3 vezes o número de vagas por grupo de concorrência e dentro desse ponto de corte, se empatados.

6.1.2 Critérios de avaliação da 2ª etapa

6.1.2.1 A 2ª etapa do processo seletivo consistirá na análise do Currículo devidamente atualizado e comprovado, que deverá ser elaborado e enviado conforme orientações do artigo 5.2.1.

6.1.2.2 Os critérios e a pontuação atribuídos à Avaliação de Currículo são apresentados no Anexo VI.

6.1.3 Critérios de avaliação da 3ª etapa

6.1.3.1 A 3ª etapa do processo seletivo, consistirá na apresentação da Proposta de Trabalho, que será realizada em formato remoto.

6.1.3.2 O dia e horário e o link da sala da webconferencia para apresentação serão divulgados, conforme cronograma, na página <https://www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo>.

6.1.3.3 A duração máxima da apresentação da Proposta de Trabalho será de 30 (trinta) minutos, incluída uma tolerância de atraso de 5 (cinco) minutos.

6.1.3.4 A apresentação será realizada com a presença de no mínimo três examinadores.

6.1.3.5 A banca examinadora arguirá o candidato a respeito da Proposta de Trabalho, com a finalidade de auxiliar no direcionamento dos candidatos aos possíveis orientadores.

6.1.3.6 O candidato NÃO poderá utilizar slides, vídeos, dentre outros recursos.

6.1.3.7 Durante a apresentação da Proposta de Trabalho, o(a) candidato(a) não poderá solicitar ajuda de terceiros. Caso seja constatada ajuda durante a apresentação, o(a) candidato(a) será eliminado.

6.1.3.8 O candidato que tiver algum problema técnico com os aparatos da tecnologia da informação (internet, computador e energia) durante a apresentação, será concedida mais uma e última tentativa cujas informações de dia e horário serão enviadas por e-mail.

6.1.3.9 Para que se tenha direito à segunda tentativa, o(a) candidato(a) deverá ter iniciado a apresentação na primeira tentativa e enviar um e-mail para processoseletivo.mpnpa@ifsudestemg.edu.br solicitando uma nova data.

6.1.3.10 A apresentação será gravada e o(a) candidato(a), ao se inscrever neste processo seletivo, declara estar ciente e de acordo com a referida gravação.

6.1.3.11 Será eliminado o candidato que não comparecer à sala virtual no dia e hora marcados, após a tolerância, excetuando-se aqueles que se enquadrarem na situação descrita em 6.1.3.8.

6.1.3.12 Os critérios de avaliação da apresentação estão explicitados a seguir:

QUADRO 7: Critérios de avaliação da 3ª etapa: Apresentação da Proposta de trabalho

CRITÉRIO	NOTA (PONTOS)	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA
Motivação	0 a 10	0,20	2,0
Domínio de conteúdo	0 a 10	0,20	2,0
Sequência lógica de raciocínio	0 a 10	0,20	2,0

Comunicação (linguagem clara, fluente, gestos)	0 a 10	0,20	2,0
Declaração de anuência da empresa parceira na realização da proposta de trabalho	0 a 10	0,10	1,0
Justificativa relevante para ingresso no curso	0 a 10	0,10	1,0
Total		1,0	10,0

6.1.3.13 O cálculo da nota da apresentação da proposta de trabalho será realizado de acordo com a seguinte equação:

$$\text{Nota final da proposta de trabalho} = \frac{\text{Pontuação total} \times 25}{10}$$

6.1.3.14 Em caso de empate nas vagas anteriores à última vaga disponível, a ordem de classificação será definida com base na idade dos candidatos, em conformidade com a Lei nº 10.741/2003.

6.1.3.15 Em caso de empate na última vaga de cada grupo de concorrência, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão convocados para matrícula. O desempate será realizado nos termos do § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015, conforme os critérios estabelecidos no edital de matrícula, a ser publicado após a divulgação do resultado final.

6.1.3.16 Serão desclassificados os candidatos que incorrem nas seguintes situações:

- a) não apresentar qualquer documento obrigatório no ato da inscrição.
- b) não comparecer à etapa de apresentação do projeto.
- c) descumprir quaisquer exigências deste edital.

7 RESULTADOS E RECURSOS

7.1 Resultado Provisório

7.1.1 A classificação provisória das etapas será divulgada, conforme cronograma, no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo>.

7.1.2 Classificado(a) é o(a) candidato(a) considerado(a) apto(a) a ser convocado(a) nas chamadas para matrícula, observando-se a pontuação obtida, a ordem de classificação, o quantitativo de vagas disponíveis e o respectivo grupo de concorrência.

7.1.3 A condição de classificado(a) não significa que o(a) candidato(a) já esteja com vaga garantida no curso. A matrícula ocorrerá conforme as convocações, observada a disponibilidade de vagas e as regras previstas no edital de matrícula.

7.2 Recurso contra o resultado parcial

7.2.1 Será admitido somente um recurso para cada etapa do processo.

7.2.2 O recurso deve estar devidamente fundamentado e ser apresentado nas datas indicadas no cronograma.

7.2.3 A interposição de recurso contra as notas das etapas do processo seletivo ocorrerá pelo preenchimento do [formulário \(https://forms.gle/YgDe4S7gg9xqwdX59\)](https://forms.gle/YgDe4S7gg9xqwdX59).

7.2.4 Em caso de interposição de mais de um recurso por inscrição, será considerado o último envio do formulário, dentro do período estipulado.

7.2.5 A divulgação dos resultados dos recursos das notas de cada etapa, serão divulgadas no período definido no cronograma do presente edital, no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo>. Desta decisão, não caberá recurso.

7.2.6 O resultado dos recursos contra a classificação provisória será divulgado, conforme cronograma, no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo>. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

7.3 Resultado Final

7.3.1 O resultado final com a classificação dos candidatos aprovados, será divulgado por grupo de concorrência, em ordem decrescente das notas, conforme cronograma, no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo>.

8 MATRÍCULA

8.1 O edital de matrícula será publicado no site do processo seletivo e descreverá os trâmites da matrícula no 1º semestre de 2027, incluindo as comprovações exigidas para os grupos de concorrência.

8.1.1 GRUPO B: A verificação dos requisitos dos candidatos aprovados no Grupos de Concorrência B, será realizada por comissões próprias de Validação PCD (Banca de Validação da Condição de Pessoa com Deficiência) e de procedimento de verificação étnico-racial (Comissão de heteroidentificação complementar a autodeclaração, para pretos e pardos - e documental - Indígena e quilombolas) determinadas no Edital de Matrícula, a ser divulgado posteriormente.

8.1.1.1 GRUPO B - PCD: Os candidatos que concorrerem às vagas dos grupos de concorrência B como pessoas com deficiência deverão comprovar tal condição com laudo médico, no ato da matrícula, (conforme edital de matrícula), observado o disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, pela Portaria nº 1.117 de 01 de novembro de 2018 e pela Portaria MEC nº 2.027 de 16 de novembro de 2023).

8.2. No edital de matrícula constarão datas, horários, locais, assim como os documentos necessários para a efetivação da matrícula e será divulgado no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo>.

8.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das divulgações relativas ao edital de matrícula e convocações para matrícula no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo> e no portal do candidato <https://candidato.ifsudestemg.edu.br>.

8.4 Em caso de dúvidas sobre a matrícula, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Registro Acadêmico do campus ou pelo e-mail matricula@ifsudestemg.edu.br.

8.5 Critérios para remanejamento e preenchimento das vagas

8.5.1 O remanejamento das vagas poderá ocorrer em caso de não ocupação daquelas reservadas para os grupos de concorrência, conforme indicado no item 4.1.1 e em conformidade com a Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações pela Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017 e pela Portaria MEC nº 2.027, de 16 de novembro de 2023.

8.5.2 Após a primeira convocação para a matrícula, caso haja vagas não preenchidas, poderão ser realizadas outras chamadas através do [Portal do candidato](https://candidato.ifsudestemg.edu.br/) (<https://candidato.ifsudestemg.edu.br/>), conforme critérios estabelecidos no edital de matrícula e em conformidade com a legislação vigente.

8.5.3 Todas as divulgações relacionadas às chamadas para preenchimento das vagas estarão previstas no edital de matrícula e serão publicadas no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>.

8.5.4 Caso existam vagas não preenchidas após o encerramento do edital de matrícula, os campi ofertantes dos cursos poderão realizar chamadas complementares, em observância às regras estabelecidas pela legislação, e divulgadas nos sites de cada unidade.

9 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 Poderá ser realizado pedido de impugnação para este edital, no prazo estipulado no cronograma.

9.2 A solicitação de impugnação deverá ser apresentada de forma fundamentada e dirigida à Diretoria de Processos Seletivos pelo e-mail copese@ifsudestemg.edu.br.

9.3 Os resultados referentes à solicitações de impugnação do edital serão disponibilizados em <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Serão divulgados no site www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo, sempre que necessário, os editais, as retificações, as normas complementares e os avisos oficiais sobre o presente processo de seleção, cabendo a o(a) candidato(a) o devido acompanhamento.

10.2 Os candidatos aprovados no processo seletivo para ingresso nos cursos de pós-graduação deverão se submeter às normas do IF Sudeste MG que podem ser acessados no site www.ifsudestemg.edu.br.

10.3 A inexactidão de declarações e informações prestadas pelo candidato, ou a falsidade documental, ainda que verificada após o ato da matrícula ou o início das aulas, implicará o desligamento do candidato.

10.4 Quaisquer dúvidas sobre este edital, bem como sobre o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, deverão ser encaminhadas pelo(a) candidato(a) exclusivamente para os e-mails disponibilizados no Anexo I.

10.5 O site do processo seletivo - www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo - é o meio oficial de divulgação do referido processo.

10.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações, retificações e notícias divulgadas no portal do processo seletivo www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo.

10.7 As inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital, a qualquer momento, serão tornadas sem efeito.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos, fundamentadamente, pela COPESE e PROPPI do IF Sudeste MG.

Juiz de Fora, 15 de setembro de 2026.

Fabianne Magalhães Girardin Pimentel Furtado

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

[Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 456, de 5 de maio de 2025](#)

Publicada no DOU em: 07/05/2025 | Edição: 84 | Seção: 2 | Página: 34

ANEXO I - LOCAIS DE ATENDIMENTO

Local	Endereço	Horário (de segunda a sexta - exceto feriados e recessos escolares)
Campus Barbacena	Secretaria de Educação Superior - Rua Monsenhor José Augusto, nº 203 - Anexo - Bairro São José - Barbacena/MG CEP: 362050- 18	De 15:00 às 19:00 copese.barbacena@ifsudestemg.edu.br WhatsApp: (32) 98451- 0013
Campus Juiz de Fora	Rua Bernardo Mascarenhas, nº 1283, Bairro Fábrica, Juiz de Fora, MG, CEP: 36080-001. (Em frente à Secretaria de Registros Acadêmicos - Bloco administrativo - 2º andar)	De 10:00 às 13:00 e de 14:00 às 17:00 copese.juizdefora@ifsudestemg.edu.br
Campus Manhuaçu	BR-116, 589 - Realeza, Manhuaçu - MG, CEP: 36.909-300	De 09:00 às 15:00 copese.manhuacu@ifsudestemg.edu.br Telefone/WhatsApp (33) 9 9802-6907
Campus Rio Pomba	Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº, Bairro Lindo Vale, Rio Pomba, MG, CEP: 36180-000. Local de atendimento - Prédio Central	De 08:00 às 10:30 e de 14:00 às 20:00 copese.riopomba@ifsudestemg.edu.br Telefone/WhatsApp (32)93618-5355
Campus São João del-Rei	Avenida Brasil, 333, Bairro Fábricas, São João del-Rei - MG, CEP: 36.301-249 Salas de atendimento: 2251 (Coord. de Gestão de Pessoas - Principal), 2248 (Dir. de Desenv. Institucional) e 2257 (Dir. de Administração)	De 13:30 às 16:30 E-mail: copese.sjdr@ifsudestemg.edu.br; Telefone Fixo: (32) 3379-4511; WhatsApp:(32) 3379-4511 (somente mensagem)
Campus Ubá	Rodovia MGT 265, Km 83, R. Ubá, S/Nº - Horto Florestal, Ubá - MG	De 13:00 às 17:00 E-mail: copese.uba@ifsudestemg.edu.br Telefone/WhatsApp: (32) 98408-9938

ANEXO II - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular, ou seu Representante Legal, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao aceitar o presente termo, o Titular, ou seu Representante Legal, consente e concorda que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG, CNPJ nº 10.723.648/0001-40, com sede na R. Luz Interior, 360 - Estrela Sul, Juiz de Fora - MG, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais fornecidos no Processo Seletivo e na matrícula e eventuais alterações posteriores. Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador. Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades:

Possibilitar que o Controlador divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo, garantir a identificação e o contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

Segurança dos Dados

O Controlador é responsável pelas medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Direitos do Titular

Conforme o art.18 da Lei nº 13.709/2018 o titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III – correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709/2018.

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – 2027/1

Eu, _____, CPF nº _____

solicito a isenção da taxa de inscrição do **PROCESSO SELETIVO 2027/1**, para concorrer aos cursos do IF Sudeste MG.

Afirmo que:

- () Cursei integralmente o ensino médio em escola da rede pública.
- () Cursei integralmente o ensino médio como bolsista em escola da rede privada ou instituição filantrópica.
- () Concluí o ensino médio com base no resultado do Encceja, ou exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que a não apresentação das informações acima requeridas implica o indeferimento do pedido de isenção, de acordo com o estabelecido no edital de isenção do Processo Seletivo 2027/1.

Declaro que li e concordo com o **Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais**, do edital de isenção do Processo Seletivo 2027/1.

_____, _____ de _____ de _____.

■
Assinatura do candidato

■
Assinatura do responsável
se candidato menor de 18 anos

- Este requerimento deverá ser entregue juntamente com os documentos comprobatórios solicitados e na data prevista no edital de isenção do Processo Seletivo 2027/1.
- O preenchimento legível e correto das informações é de responsabilidade do candidato.

ANEXO IV- MODELO DECLARAÇÃO PARA ESCOLA PÚBLICA

Declaro que o(a) aluno(a) _____,

CPF _____, estudou todo o ensino médio na escola

pública _____.

_____, _____ de _____ de 2026.

■

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

CARIMBO DA ESCOLA

ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO PARA BOLSISTA INTEGRAL DE INSTITUIÇÃO PRIVADA OU FILANTRÓPICA

Declaro que o(a) aluno(a) _____

,

CPF _____, estudou todo o ensino médio como bolsista integral, escola _____

_____, xxx de _____ de 2026.

■

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ANEXO VI – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA EM CADA ITEM
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS COMPLEMENTARES		
Curso de Especialização na linha de pesquisa pretendida com carga horária mínima de 360 horas	1,5	4,0
Curso de Especialização em outra área com carga horária mínima de 360 horas	0,5	
Cursos na linha de pesquisa pretendida com carga horária mínima de 40 horas nos últimos 5 anos	0,3 Curso	
Disciplina cursada nos últimos 5 anos em programa de Pós-graduação Stricto sensu na linha de pesquisa pretendida	0,3/disciplina cursada com aprovação	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (exceto período de estágio)		
Experiência Profissional na linha de pesquisa pretendida	1,5 a cada semestre	16,0
Experiência Profissional em outras áreas	0,5 a cada semestre	
Experiência em treinamento técnico e capacitação profissional na linha de pesquisa pretendida	0,4 a cada semestre	
Desenvolvimento, aperfeiçoamento e/ou aplicação de sistemas de gestão em linha de pesquisa pretendida	0,4/sistema	
PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA		
Artigo em periódico com ISSN do <i>Qualis</i> da Capes como autor ou coautor relacionado às linhas de pesquisa do programa	1,0/artigo	5,0
Artigo em periódico com ISSN do <i>Qualis</i> da Capes como autor ou coautor em outra área	0,5/artigo	
Artigo completo publicado em anais de eventos técnico-científicos relacionados à linha de pesquisa pretendida	0,5/artigo	
Resumo publicado em anais de eventos técnico- científicos relacionados à linha de pesquisa pretendida	0,2/resumo	
Livro com conselho editorial como autor ou coautor relacionado à linha de pesquisa pretendida	1,5/obra	
Livro com conselho editorial como autor ou coautor em outra área	0,5/obra	
Capítulo de Livro com conselho editorial como autor ou coautor relacionado à linha de pesquisa pretendida	1,0/obra	
Capítulo de Livro com conselho editorial como autor ou coautor em outra área	0,3/obra	
Palestra/conferência proferida com declaração comprobatória, relacionada à linha de pesquisa pretendida	0,2/palestra	
Patente, desenho industrial, registro de marca, indicação geográfica, programas de computador ou cultivares, relacionado à linha de pesquisa pretendida	2,0/obra	
Patente, desenho industrial, registro de marca, indicação geográfica, programas de computador ou cultivares	1,0/obra	
Registro de documentário ou vídeo, relacionado à linha de pesquisa pretendida	0,2/obra	
Desenvolvimento de produtos e/ou processos para à linhas de pesquisa pretendida, exceto aqueles desenvolvidos em disciplinas	0,3/obra	
TOTAL	25,0	

ANEXO VII - MODELO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

(A proposta de trabalho deverá ter no mínimo 3 (três) e no máximo 08 (oito) páginas, contadas a partir da introdução e incluindo as referências, excetuando os anexos, com formatação Arial tamanho 12, espaço entrelinhas de 1,5, margem superior e esquerda 3 cm e inferior e direita 2 cm.)

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

Título da Proposta:

Linha de Pesquisa e área:

☐ **Nutrição e Produção de Não Ruminantes:**

☐ **Piscicultura** ☐ **Equideocultura**

☐ **Suínocultura**

☐ **Nutrição e Produção de Ruminantes (Bovinos):**

Indicação de Orientadores (duas opções):

Nome do Candidato:

1. OBJETIVOS (Peso 0,10)

(O objetivo está formulado de forma clara e bem delimitado?; é condizente com a questão de pesquisa e coerente com o título da proposta de trabalho?)

2. PROPOSTA DE TRABALHO (Peso 0,30)

Descrever a ideia, o que motivou a apresentação da proposta (justificativa) e como pretende colocar em prática sua ideia, analisar e concluir sobre os resultados obtidos.

3. RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO (Peso 0,15)

Informar a infraestrutura necessária, animais, insumos, etc. e qual a fonte de recursos para prover com a execução da proposta de trabalho.

4. PARCEIROS DA PROPOSTA (SE HOUVER) (Peso 0,15)

Declaração de anuência/apoio de empresa parceira na realização do Proposta de Trabalho,

devidamente assinada e que conste a função do responsável pelo aceite. Essa comprovação de apoio consiste em um documento que comprove interesse de uma empresa pública ou privada, na disponibilização de suas instalações para pesquisa, análises laboratoriais, disponibilidade de animais, ração, etc.

5. IMPACTOS ESPERADOS (Peso 0,30)

Descrever de forma clara, quais os impactos sociais, econômicos e/ou ambientais esperados com a execução da proposta de trabalho e como esses impactos poderão ser verificados.

Quais os produtos serão gerados ao final do trabalho? Ex: Produções técnicas: produto bibliográfico, como artigo publicado em revista técnica, tecnologia social, ativos de propriedade intelectual, como patente,

(<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>).

Produções científicas: artigos em revistas científicas, etc.

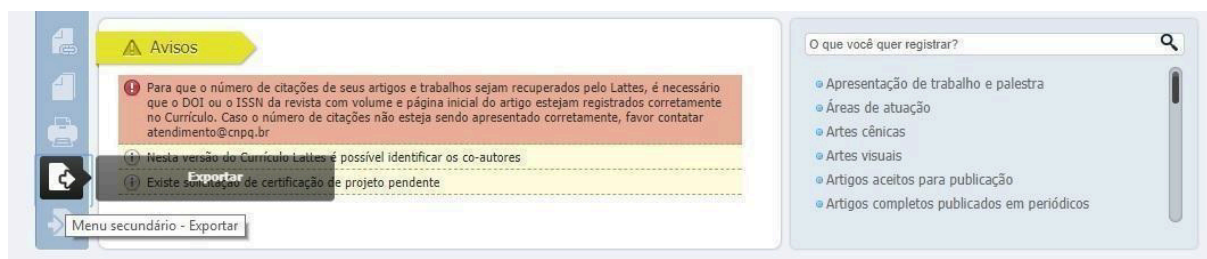
ANEXO VIII - PREPARO DO CURRÍCULO LATTES

O Currículo Lattes deverá ser elaborado seguindo as orientações abaixo. De forma alternativa, poderá ser elaborado o currículo conforme o modelo do ANEXO IX.

Importante: Independente do modelo de currículo escolhido, o candidato deverá inserir documentação comprobatória legível.

Passo a passo:

- a) Acesse o site “lattes.cnpq.br”
- b) Clique em “Atualizar currículo”
- c) Faça o login usando o CPF e a senha
- d) No menu secundário, à esquerda, clique em “Exportar”



- e) Na janela que irá se abrir, marque “RTF” e clique em “Confirmar”
- f) A janela exibirá alguns itens. Marque os itens conforme a orientação abaixo:
 - No lado direito da página selecione:
 - 1) Modelo de currículo: Completo
 - 2) Padrão de referência bibliográfica da produção: “ABNT”
 - 3) Período da atuação profissional: “Todo o período”
 - 4) Produção: marcar “Mostrar informações adicionais” e “Utilizar Citação Bibliográfica Informada”
 - 5) Período da produção: “Todo o período”.
- g) Clique em confirmar. Será feito o download do currículo, que a seguir poderá ser aberto e salvo.

ANEXO IX– MODELO DE CURRÍCULO

1- DADOS PESSOAIS

2- FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS COMPLEMENTARES

(Da titulação mais recente para a mais antiga; incluir informações sobre Graduação, e eventuais Cursos de Especialização com carga horária mínima de 360 horas na área de Nutrição e Produção Animal ou em outras áreas. Incluir cursos de formação complementar na área com carga horária mínima de 40 horas. Incluir disciplina cursada nos últimos 5 anos em programa de Pós-graduação Stricto Sensu na área de Nutrição e Produção Animal)

3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(Das experiências profissionais mais recentes para as mais antigas; especificar instituições e tempo de serviço. Incluir experiência em treinamento técnico e capacitação profissional na área. Incluir desenvolvimento, aperfeiçoamento e/ou aplicação na área de Nutrição e Produção Animal ou em outras áreas).

4- PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA

(Das produções mais recentes para as mais antigas. Incluir: Artigo em periódico com ISSN do Qualis da Capes como autor ou coautor; artigo completo publicado em anais de eventos técnico-científicos relacionados às linhas de pesquisa; resumo publicado em anais de eventos técnico-científicos relacionados às linhas de pesquisa; livro ou capítulo de livro com conselho editorial como autor ou coautor; palestra/conferência proferida com declaração comprobatória, relacionada às linhas de pesquisa do programa; patente ou registro de protótipo (desenho), relacionado às linhas de pesquisa do programa; registro de software relacionado às linhas de pesquisa do programa; registro de documentário ou vídeo, relacionado às linhas de pesquisa do programa; desenvolvimento de produtos e/ou processos na área de Nutrição e Produção Animal).

5- OUTRAS ATIVIDADES

(Das produções mais recentes para as mais antigas. Incluir: Participação em programas de iniciação científica ou tecnológica como bolsista ou voluntário; Participação em programa de Educação Tutorial (PET) como bolsista ou voluntário; Participação em programas/projetos de extensão como bolsista ou voluntário; Participação em programa de monitoria como bolsista ou voluntário).

ANEXO X - ORIENTADORES DISPONÍVEIS

Orientador	Vagas ofertadas	Linha de pesquisa
AMANDA MEDEIROS CORREIA	1	Suíños
SERGIO DE MIRANDA PENA	1	Suíños
ARNALDO PRATA NEIVA JUNIOR	1	Bovinos
RAFAEL MONTEIRO ARAUJO TEIXEIRA	1	Bovinos
VALDIR BOTECA TAVARES	2	Bovinos
CRISTIANO GONZAGA JAYME	1	Equinos
VINICIUS SILVEIRA RAPOSO	1	Equinos
EDILSON REZENDE CAPPELLE	1	Equinos
GIOVANNI RESENDE DE OLIVEIRA	2	Peixes
PRISCILA COTTA PALHARES	1	Peixes
JOSE LUIZ DE FREITAS PAIXAO	3	Peixes